



OLIMPIÁDA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

OPEFE – 2026

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I **Da Natureza**

Art. 1º A **OLIMPIÁDA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – OPEFE** trata-se de uma ação educacional que conta com a participação de escolas públicas e privadas da educação básica do estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II **Da Promoção e Abrangência**

Art. 2º A **OLIMPIÁDA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – OPEFE** é um concurso com caráter educativo e participativo, promovida pelo **Instituto Formação Educativa** E será regida pelo edital e por este Regulamento Geral.

CAPÍTULO III **Da Participação**

Art. 3º Poderão participar da **OLIMPIÁDA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – OPEFE** estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, desde que, regularmente matriculados no ano letivo de 2026 nas escolas inscritas na OPEFE – 2026.

§ 1º. É vedada a participação de estudantes de escolas preparatórias para vestibulares e de cursos livres. A participação é restrita aos estudantes matriculados em escolas de Educação Básica devidamente cadastradas e inscritas no MEC/INEP.

§ 2º. Os participantes da Olimpíada serão divididos em 3 (três) categorias (níveis) de prova, conforme discriminado nos artigos 23 e 24 deste regulamento.

CAPÍTULO IV **Dos Objetivos**

Art. 3º A **OLIMPIÁDA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – OPEFE** têm por objetivos:

- a) Valorizar a Educação Física como componente curricular essencial, ampliando sua compreensão para além da prática corporal, reconhecendo seus aspectos históricos, culturais, científicos e sociais;

- b) Estimular o desenvolvimento do raciocínio crítico, da reflexão e da compreensão dos conhecimentos teórico-conceituais da Educação Física, abordando temas como corpo, movimento, saúde, lazer e práticas corporais;
- c) Incentivar o interesse dos estudantes pelo estudo da Educação Física de forma lúdica, investigativa e desafiadora, promovendo a aprendizagem significativa no ambiente escolar;
- d) Contribuir para a formação integral dos alunos, desenvolvendo autonomia intelectual, consciência corporal, pensamento crítico e responsabilidade social;
- e) Promover a convivência, a ética, o respeito e o espírito educacional por meio de uma competição saudável baseada no conhecimento;
- f) Proporcionar aos estudantes, oportunidades de superação pessoal e valorização do saber, fortalecendo o protagonismo estudantil no contexto educacional;
- g) Fortalecer e enaltecer o componente Educação Física no currículo escolar, valorizando e legitimando a sua prática no âmbito da escola.

CAPÍTULO V Da Inscrição

Art. 4º A escola e seus representantes, antes de realizarem a inscrição, deverão ler atentamente este Regulamento para se certificar de que aceitam todas as condições nele estabelecidas e de que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação na Olimpíada.

Art. 5º A inscrição deve ser efetuada, exclusivamente, pela escola.

Parágrafo único. No caso de escolas com mais de uma unidade escolar, cada unidade da rede ou do grupo de escolas deve ser inscrita com o seu próprio código MEC/INEP.

Art. 6º Os professores, diretores e coordenadores serão os responsáveis por inscrever as escolas, fazer download e imprimir os arquivos de provas (aplicação impressa), aplicar as provas nos termos deste Regulamento, enviar as respostas dos estudantes para a organização da **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** e cumprir com todos os procedimentos previstos para participação desta Olimpíada.

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição, será solicitado que a escola indique apenas um Responsável pela escola e as comunicações da Organização do Concurso serão feitas diretamente com esse Responsável.

Art. 7º No site <https://opefe.com.br>, apenas a escola pode fazer inscrição no Concurso e indicar os estudantes daquela escola que aceitaram participar da prova. Dessa forma, não são permitidas inscrições de pessoas físicas. Isto é, um estudante (ou um grupo de estudantes), pais e familiares não podem fazer inscrições para a OPEFE sem a intermediação das escolas.

Art. 8º O período de inscrições e pagamentos será estritamente considerado o período disponível no Calendário Oficial da Olimpíada (Anexo II). Não serão aceitas inscrições nem pagamentos fora desse período sob qualquer hipótese.

Art. 9º Durante o período de inscrições, o Responsável de cada escola (descrito no parágrafo único do artigo 6º deste regulamento) deve inserir os dados solicitados na seção “Inscrições” do site e/ou formulário de inscrições e seguir as instruções para o cadastro e o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio de mensagens eletrônicas, fax, telefone ou postal.

Art. 11 A inscrição será efetivada após o pagamento da taxa por parte de cada escola, que terá o valor definido de acordo com o pacote escolhido (Padrão ou Adesão). O detalhamento de cada um dos pacotes e seus valores encontram-se no Anexo I deste Regulamento.

Art. 12 Cada unidade escolar (identificada pelo código MEC/INEP) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento correspondente. As escolas com mais de uma unidade escolar (grupos e redes de escolas) deverão realizar o pagamento por código MEC/INEP e não por grupo ou rede, conforme previsto no artigo 5º desse regulamento.

Art. 13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de PIX 66.500.632/0001-22 (CNPJ) e/ou boleto bancário. O pagamento do boleto com vencimento em 1 dia útil exceto no caso de ser solicitado até o último dia de inscrição quando o prazo se encerra no próprio dia, a solicitação do boleto deve ser encaminhada para opefe.pe@gmail.com.

Parágrafo único. Escolas inscritas no Concurso que precisarem de um novo boleto com uma nova data de vencimento poderão solicitá-lo, desde que esteja vigente o período de inscrições para o Concurso.

Art. 14 A inscrição da escola só será confirmada mediante a confirmação do pagamento dentro do prazo estabelecido. No caso do boleto bancário, após o processamento pelo sistema bancário e a confirmação do pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido.

Art. 15 Não serão aceitas inscrições de escolas cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado fora do prazo. No caso do pagamento em boleto, o prazo é determinado no próprio boleto.

Art. 16 A organização do Concurso não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 17 As Notas Fiscais de Serviços, se solicitadas, referentes aos pagamentos das inscrições só serão disponibilizadas, no mínimo, 15 dias úteis após a confirmação de pagamento pelo banco. Não emitimos, Notas Fiscais prévias à confirmação do pagamento pela nossa instituição bancária.

Art. 18 O valor referente à taxa de inscrição da escola será reembolsado apenas em caso de cancelamento da **Olimpiada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE**.

Art. 19 A escola e seu Representante são responsáveis por informar corretamente todos os dados, dos participantes, da escola e do Representante no ato da inscrição, especialmente endereço e contatos, inclusive e-mails e números de

telefone. A organização da Olimpíada não se responsabilizará por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá nos termos definidos na Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e serão utilizados exclusivamente para os fins desta Olimpíada.

Art. 20 O Responsável pela escola receberá no e-mail fornecido durante a inscrição, a confirmação da Inscrição da escola, bem como receberá o procedimento para efetuar a inscrição individual dos estudantes da escola.

Art. 21 A escola, ao inscrever-se na Olimpíada Pernambucana de Educação Física, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento.

CAPÍTULO VI Da Realização das Provas

Art. 22 Sobre o formato das provas: A prova terá o formato de múltipla escolha com questões objetivas (itens) contendo cinco alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta por questão.

Art. 23 A **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** terá provas divididas em três categorias:

- Categoria Iniciante
- Categoria Intermediário
- Categoria Avançado

Art. 24 Divisão das categorias por séries (segmentos) e respectivo quantitativo de questões (itens):

Nível	Categoria	Séries / Segmento	Quantidade De Questões
Nível 1	Iniciante	6° e 7° Ano Fundamental (EF2)	24
Nível 2	Intermediário	8° e 9° Ano Fundamental (EF2)	30
Nível 3	Avançado	1° 2° e 3° Ano Ensino Médio (EM)	30

Art. 25 O período de realização das provas da **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** será de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 26 As provas terão duração de realização de 1 hora e 40 minutos.

Art. 27 As provas terão questões divididas de acordo com o nível de dificuldade, sendo 25% questões fáceis; 50% questões intermediárias e; 25% questões difíceis para cada categoria.

Art. 28 Divisão das categorias por nível de dificuldade, quantidade de questões e pontuação por questão:

Nível	Categoria	Nível de Dificuldade	Quantidade De Questões	Pontuação por Questão
Nível 1	Iniciante	Questão fácil	06	1 ponto
		Questão intermediária	12	2 pontos
		Questão difícil	06	3 pontos
Nível 2	Intermediário	Questão fácil	08	1 ponto
		Questão intermediária	14	2 pontos
		Questão difícil	08	3 pontos
Nível 3	Avançado	Questão fácil	08	1 ponto
		Questão intermediária	14	2 pontos
		Questão difícil	08	3 pontos

CAPÍTULO VIII Do Conteúdo Programático

Art. 29 Organização dos conteúdos curriculares programados para **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** de acordo com cada categoria, seguindo a proposta da BNCC (2018):

- **Categoria Iniciante** (6º/7º ano – Anos Finais do Ensino Fundamental)

Unidade Temática	Objeto de Conhecimento
Esportes	- Esportes de Marca - Esportes de Precisão - Esportes de Invasão - Esportes técnico-combinatórios
Ginásticas	- Ginástica Geral - Ginástica de Condicionamento Físico
Danças	- Danças do Brasil e do mundo - Danças Urbanas
Lutas	- Lutas de matriz indígena e africana - Lutas do Brasil
Jogos e Brincadeiras	- Jogos Populares do Brasil e do Mundo - Jogos Eletrônicos
Práticas Corporais de Aventura	- Práticas Corporais de Aventura Urbanas

- **Categoria Intermediário** (8º/9º ano – Anos Finais do Ensino Fundamental)

Unidade Temática	Objeto de Conhecimento
Esportes	- Esportes de Rede divisória e Parede de rebote - Esportes de Campo e Taco - Esportes de Invasão - Esportes de Combate
Ginásticas	- Ginástica de Condicionamento Físico - Ginástica de Conscientização Corporal
Danças	- Danças Urbanas - Danças de Salão

Lutas	- Lutas do Brasil - Lutas do Mundo
Jogos e Brincadeiras	- Jogos Esportivos - Jogos Eletrônicos
Práticas Corporais de Aventura	- Práticas Corporais de Aventura Urbanas - Práticas Corporais de Aventura na Natureza

• Categoria Avançado (1º/2º/3º ano – Ensino Médio)

Unidade Temática	Objeto de Conhecimento
Esportes	- Esportes de Rede divisória e Parede de rebote - Esportes de Campo e Taco - Esportes de Invasão - Esportes de Combate - Esportes de Marca - Esportes de Precisão - Esportes técnico-combinatórios
Ginásticas	- Ginástica de Competição - Ginástica de Condicionamento Físico - Ginástica de Conscientização Corporal - Corporeidade / Corpolatria
Danças	- Danças Populares - Danças de Salão - Danças Urbanas - Danças de massa/mídia
Lutas	- Lutas de matriz indígena e africana - Lutas do Brasil - Lutas do Mundo
Jogos e Brincadeiras	- Jogos Populares - Jogos de Salão - Jogos Esportivos - Jogos Eletrônicos
Práticas Corporais de Aventura	- Práticas Corporais de Aventura Urbanas - Práticas Corporais de Aventura na Natureza

CAPÍTULO IX

Da Recepção e Aplicação das Provas

Art. 30 As provas da **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** serão realizadas na própria escola, que será a responsável por sua aplicação de acordo com as instruções disponibilizadas.

Art. 31 As provas devem ser realizadas de forma impressa. As escolas são responsáveis por fazer o download das provas e das folhas-de-respostas, imprimi-las e distribuí-las para todos os estudantes participantes. De acordo com o Calendário Oficial.

Art. 32 As provas são individuais e cada estudante deverá resolver as questões e assinalar a alternativa correspondente (gabarito) em sua folha-de-resposta.

Art. 33 É proibido consultar outras pessoas, livros, anotações ou qualquer outro material durante a prova. É proibido fazer uso de aparelhos eletrônicos e consultas na internet para gerar benefício próprio ou para terceiros na prova, ficando a cargo do participante e do Responsável o compromisso com a ética e responsabilidade pelos seus atos.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade verificada durante a aplicação da prova, na transcrição ou no envio dos resultados poderá ser punida com a exclusão da escola desta edição da Olimpíada, além da impossibilidade de participação nas próximas edições por tempo indeterminado.

Art. 34 Em caso de estudantes neurodivergentes ou com necessidades educacionais especiais, autorizamos as escolas a fazerem as adaptações necessárias para a correta aplicação das provas.

Parágrafo único. As adaptações deverão ser enviadas para organização da Olimpíada através do e-mail opefe.pe@gmail.com logo após a realização da mesma.

Art. 35 As provas serão disponibilizadas pela organização nos dias programados no Calendário Oficial da Olimpíada (Anexo II), e os estudantes deverão realizá-las nas instalações da escola.

Art. 36 Em caso de aplicação fora do ambiente escolar, a escola poderá ser desclassificada.

Art. 37 É requerido que o Responsável pela Olimpíada na Escola mantenha as provas em sigilo até a data de sua aplicação, esclarecendo desde já que qualquer irregularidade identificada no cumprimento desse dever, a escola e seus estudantes poderão estar sujeitos a desclassificação e exclusão de próximas edições da olimpíada.

Art. 38 As provas da Olimpíada serão aplicadas conforme Calendário Oficial, em horário que convenha à escola. O período de aplicação das provas compreende a data oficial e as datas alternativas.

§ 1º. A Organização do Concurso recomenda que seja utilizada a data oficial para a aplicação das provas, mas autoriza a aplicação em datas alternativas, caso a escola não possa realizar as provas na data oficial.

§ 2º. A escola deverá escolher uma dessas datas alternativas e realizar todas as provas no mesmo dia.

§ 3º. É expressamente proibida a realização da prova ANTES do período oficial de aplicação.

Art. 39 Os cadernos de questões e as folhas-de-respostas devem ser recolhidos após a aplicação das provas e armazenados pela escola.

Parágrafo único. Após a autorização da Organização da Olimpíada e o decurso do prazo previsto no Calendário Oficial, os cadernos de questões poderão ser devolvidos aos estudantes e trabalhados em sala de aula.

Art. 40 As folhas-de-respostas preenchidas pelos estudantes deverão ser armazenadas em local seguro na escola para possível verificação posterior por parte dos organizadores do Concurso.

Art. 41 Os gabaritos (alternativas corretas) serão divulgados somente depois de encerrado o prazo de envio das respostas pelas escolas.

Art. 42 É expressamente proibida a divulgação das provas e de quaisquer de suas questões pela escola fora do âmbito escolar (via internet ou outros meios) até 10 dias após a data oficial de aplicação, bem como antes da divulgação do gabarito oficial previsto no Calendário Oficial.

Art. 43 Após a aplicação das provas, é de responsabilidade da escola o envio das folhas-de-respostas dos seus estudantes, no prazo previsto pelo Calendário Oficial.

Parágrafo único. O envio das respostas deve ser feito pelo coordenador da escola de forma digitalizada e online.

Art. 44 Verificada qualquer irregularidade antes, durante e/ou após a aplicação das provas da **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE**, a escola poderá ser punida com a exclusão desta edição, além da impossibilidade de participação nas próximas edições, por tempo indeterminado. Ainda cabendo a Organização da Olimpíada apurar eventuais prejuízos ou outras medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO X Dos Resultados

Art. 45 A Organização da OPEFE fará a correção dos gabaritos enviados nas folhas-de-respostas, e fornecerá às escolas participantes os resultados de seus respectivos estudantes divididos nas categorias:

- 5% dos melhores colocados, por nível, receberão a classificação ouro;
- 10% dos melhores colocados, por nível, receberão a classificação prata;
- 15% dos melhores colocados, por nível, receberão a classificação bronze.

Art. 46 A Organização divulgará somente para as escolas os resultados, contendo os nomes dos estudantes premiados e as notas de todos os estudantes participantes, conforme Calendário Oficial.

Art. 47 Caberá às escolas divulgarem os resultados para seus estudantes e familiares da maneira que entenderem conveniente e de acordo com o seu calendário de atividades.

Art. 48 Não haverá ranking de escolas.

Parágrafo único. O objetivo da OPEFE não é, em hipótese alguma, realizar uma competição entre as escolas participantes (ver artigo 3º deste regulamento).

CAPÍTULO XI Da Premiação

Art. 49 A Organização da OPEFE fará a divulgação do resultado da Olimpíada, especificamente para a escola participante, relacionando os estudantes vencedores das medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 50 A Organização confeccionará uma medalha exclusiva da **1ª Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE**. A imagem da medalha e os passos para solicitação estarão no site...

§ 1º. O valor Individual de medalha custará R\$ 30,00 (Trinta Reais).

§ 2º. O **Instituto Formação Educativa**, promotora da olimpíada, detém os direitos exclusivos de identidade visual, criação, venda e emissão de medalhas e certificados. É vedada a reprodução não autorizada desses itens. O descumprimento desta norma acarretará a exclusão do aluno e da escola (matriz e filiadadas) da edição corrente e futuras da olimpíada, bem como, poderão sofrer sanções legais e cabíveis.

Art. 51 Período de Compra: Após a divulgação dos resultados, as escolas e famílias poderão realizar a compra das medalhas de premiação. O período de compra está indicado na programação do regulamento oficial da olimpíada em Disposições específicas da olimpíada.

Art. 52 Confirmação do Pedido: O pedido de medalhas só será confirmado como válido após a confirmação do pagamento pela instituição financeira.

Art. 53 Prazo de Entrega: O prazo varia de acordo com o endereço da escola e o tipo de frete selecionado no momento da solicitação. O acompanhamento do pedido pode ser feito pelo código de rastreamento fornecido. Os custos de envio são de responsabilidade da escola solicitante.

Art. 54 Tentativas de Entrega: Em caso de ausência do destinatário, a transportadora realizará até duas tentativas de entrega. Após a segunda tentativa sem sucesso, a encomenda é encaminhada para a agência dos Correios mais próxima do endereço do destinatário, onde ficará disponível para retirada por um período determinado, geralmente de 7 dias corridos. Em algumas localidades, os Correios não realizam entregas domiciliares, sendo necessário acompanhar o envio através do código de rastreamento enviado por e-mail.

Art. 55 Responsabilidade pelo Endereço de Entrega: O comprador é inteiramente responsável por informar corretamente todos os dados de endereço para envio (rua, número, complemento, CEP, cidade, estado), além dos contatos de e-mail e telefone. A direção da OPEFE não se responsabiliza pela não entrega em caso de informações incorretas ou incompletas. Caso seja necessário um reenvio, o comprador deverá arcar com o custo do novo frete.

Art. 56 As medalhas físicas de premiação são opcionais e podem ser compradas, pela escola no prazo disponível no Calendário Oficial (ANEXO II).

CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais

Art. 57. A Organização da **Olimpíada Pernambucana de Educação Física Escolar – OPEFE** utilizará o site <https://opefe.com.br> para divulgação e como canal de comunicação oficial do concurso.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da OPEFE e se julgar necessário, haverá uma reunião extraordinária com os responsáveis e dirigentes das escolas inscritas e participantes.

**ORGANIZAÇÃO DA OPEFE
RECIFE, 11 DE MAIO DE 2026.**



OLIMPÍADA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR OPEFE – 2026

ANEXO I

MODELOS DE INSCRIÇÃO E VALORES

PACOTE PADRÃO

- ✓ Acesso online ao cartaz de divulgação do Concurso com configurações para impressão.
- ✓ Download de provas e de folhas de respostas (as folhas de respostas serão identificadas com o nome da escola).
- ✓ Inserção das respostas dos estudantes pelo preenchimento de formulário.
- ✓ Acesso aos resultados de todos os estudantes da própria instituição de ensino que realizaram a prova.
- ✓ Possibilidade de compra de medalhas para os estudantes premiados (ouro, prata, bronze). Para os estudantes que não foram premiados, é possível adquirir a medalha de participação.
 - VALOR: R\$ 500,00 por Instituição de Ensino.

INSCRIÇÃO POR ADESÃO

- ✓ Acesso online ao cartaz de divulgação do Concurso com configurações para impressão.
- ✓ Download de provas e de folhas de respostas (as folhas de respostas serão identificadas com o nome da escola).
- ✓ Inserção das respostas dos estudantes pelo preenchimento de formulário.
- ✓ Acesso aos resultados de todos os estudantes da própria instituição de ensino que realizaram a prova.
- ✓ Possibilidade de compra de medalhas para os estudantes premiados (ouro, prata, bronze). Para os estudantes que não foram premiados, é possível adquirir a medalha de participação.
 - VALOR: R\$ 25,00 por aluno participante.



OLIMPÍADA PERNAMBUCANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
OPEFE – 2026

ANEXO II

CALENDÁRIO OFICIAL

	Ação	Período
01	Lançamento oficial da OPEFE	01 de maio
02	Publicação do Edital e do Regulamento	11 de maio
03	Período de Inscrições das Escolas	11 de maio a 15 de agosto
04	Prazo para retificação da Inscrição	Até 20 de agosto
05	Período de envio das provas para escolas	Até 28 de agosto
06	Aplicação das Provas	31 de agosto a 05 de setembro
07	Devolução da Folha-de-resposta	01 a 12 de setembro
08	Divulgação do gabarito preliminar	14 de setembro
09	Período para recursos ao gabarito	14 a 18 de setembro
10	Divulgação do gabarito oficial	21 de setembro
11	Resultado da OPEFE – 2026	01 de outubro
12	Solicitação de medalha	Até 21 de outubro
13	Premiação nas escolas	Até 30 de novembro

